DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 043 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Abono à Servidores Públicos Municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando a Lei Complementar nº 085 de 31 de janeiro de 2022 que institui aos servidores públicos que especifica, lotados na Unidade Básica de Saúde, e que atuam no atendimento direto às pessoas acometias pela covid-19 e sintomas gripais correlacionados;

Considerando o oficio de nº 025 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica, protocolado sobe o nº 0415 de 18 de fevereiro de 2022, solicitando o abono aos profissionais com cargos de provimento efetivo de auxiliares de enfermagem e enfermeiros, lotados na Unidade de Saúde;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a partir de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022**, abono aos servidores abaixo relacionados:

Auxiliares de Enfermagem:

a- Ana Paula Pretto Aro Araújo
b- Amanda Christina de Souza Berto-
c- Carmelita Inácio Caires
d- Cleunice Rodrigues Batista Malheiro
e- Erica Regina Besselli Piva
f- Marlene Aparecida Berto Doretto
g- Rosana dos Santos Palma
h- Sofia Tei Takahashi Maeda
i- Vania Cristina Perin
j- Vera Lucia Turci
k- Zelinda Rodrigues Leme Gavioli

Enfermeiros:

a- Aline Cristina Lima Souza
b- Danuza Pires Andrade Maciel
c- Karen Daniela Tassi Gomes
d- Kenia de Oliveira Canalli
e- Tatiane da Silva Guimaraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria 0128/2021.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 21 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria 0128/2021.....2